



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. Acolhendo manifestação da **COGELIC** (doc. 2078713), e lastreado no Parecer n.º 113/2022 da ASJUR1 (doc. n.º 2079588), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a **locação de 300 (trezentos) notebooks**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.**, no valor unitário de R\$ 325,00 e total de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), considerando o período de 2 (dois) meses.
2. À **ASSED**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.
3. Diante da urgência necessária a tramitação, simultaneamente, à **COGELIC**, para ciência da necessidade de realização do ajuste na minuta de contrato indicada no item 5 do opinativo.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 02/09/2022, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2080686** e o código CRC **5021C940**.